

PORTARIA N° 95 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Invalidez do servidor ISAURO PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 156/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média proporcional ao tempo de contribuição, nos moldes do Art. 40, §1º Inc. I da CF/1988, com redação dada pela EC 41/03, e Art. 34, §2º da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **ISAURO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 113812037, CPF nº 484.132.081-49**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/07/2025.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Análise de registro por GERALDO BATISTA FILHO 767070972600
 HC Códig. DCEP-Brazil, O-Oficina de Registro Federal de Brasil
 -FIC, O-Ofício e-CPF, O-Ofício VALOR FIC, O-Ofício
 ACERTADA, O-Ofício Dados, O-Ofício 767070972600
 GERALDO BATISTA FILHO 767070972600
 Estado: SP
 Data: 2025.08.01 08:27:07-0207
 FIC PDF (Estado) Versão: 1.0

GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo
 Presery

